A IMPRENSA DE CUYABÁ

PERIODICO POLITICO, MERCANTIL E LITTERARIO.

ANNO VI — QUINTA FEIRA

N.° 307 — 1 DE DEZEMBRO DE 1864

A Imprensa—publica-se as Quintas Feiras na Typographia de Sousa Neves e Comp. Subscreve-se no Escriptorio da Directoria á rua Direita n.° 92

Assignatura annual—Para a Provincia 12$000, Paratôra 15$000, Avulsos $400 reis.

BIBLIOTECA NACIONAL S.I.E. 643 1951

A IMPRENSA DE CUYABÁ.

CUYABA 1 DE DEZEMBRO.

OS INDIOS COROADOS.

De todas as tribus infligenas, que habitão os nossos sertões mais proximos, a que mais nos tem hostilisado e a que parecêo sempre mais difficil de cathequisar-se e de entrar comnosco em relações foi, e é, sem duvida, a dos *Coroados*: pois bem. a Providencia Divina parece querer agora aproximal-a de nós, e, se não forem esperdiçados esforços, cremos que poderêmos em breve converter em amigos tão figadaes inimigos, e aproveitarmos tantos braços inuteis, que habitão o centro das matas.

Levão nos á esse pensar as informações que nos são dadas pelo Snr. José Marques de Fontes.

Refere este Snr. que na Fazenda do *Pindahyval*, propriedade do cidadão Jeronymo José Nunes, os *coroados* tem apparecido por vezes, com intenções pacificas, esforçando-se por fallar com os camaradas ou vaqueiros, que encontrão no campeio do gado; e que as depredações e mortandade de rezes que ha tres annos commettião naquella fazenda tem cessado, devido isto aos brindes de machados, panos e outros objectos que o mesmo cidadão Jeronymo ha mandado depositar nos logares onde matavão e destruião os seus gados.

Ultimamente, ha um mez, mais ou menos, conta o mesmo Sr. Marques: no Itiquira, estando o Sr. Capitão Varella no divertimento da pesca, na margem opposta do rio apparecerão dous indios coroados, (suppoem-se haver outros muitos occultos na mata) que com sofreguidão batião-lhe palmas, e pedião falla.

Si taes são as disposições dessa tribu, que tantos males nos ha causado, si a Providencia nos abre uma estrada tão feliz á encontrarmo-nos com esses encarniçados inimigos da nossa lavoura e creação para convertel-os em amigos, que meios não devemos empregar da nossa parte para realisação de um fim tão justo e humanitario?

Em que poderá o Governo e a Directoria dos Indios ter mais gloria, e merecer mais as bençãos da Provincia inteira, que tantas lagrimas tem vertido com a inimizade que lhe consagra essa tribu barbara?

Chamados a falla os *coroados*, que habitão o S. Lourenço, aberto está o campo para conciliarmos a amizade, e estabelecermos a paz com os membros dessa grande orda que habita tambem o districto de serra acima, e que, encarniçados em perseguir os nossos lavradores, tem feito correr o sangue e verter o pranto a tantas familias, e despojado a outras de seus bens e propriedades. A extinsão de taes inimizades, ainda compradas a custo de grandes sacrificios, é barata.

Reflita, como dissemos, o Governo e a Directoria dos indios sobre a importancia e transcendencia da materia e conhecerão que o maior padrão de gloria que podem levantar a seus nomes na Provincia de Matto Grosso é a extinsão da inimizade dessa tribu para comnosco, e sua vocação ao gremio da religião, e da communhão social.

NOTICIARIO.

MINISTERIO.—O Gabinete de 31 de Agosto se acha assim organisado:

Presidente do Conselho e ministro da Justiça, o Snr. Senador Francisco José Furtado.

Imperio o Snr. deputado José Liberato Barroso.

Fazenda e interino dos estrangeiros, o Snr. Senador Carlos Carneiro de Campos.

Guerra, o Snr. Brigadeiro Henrique de Beaurepaire Rohan.

Marinha, o Snr. deputado Francisco Xavier Pinto Lima.

Agricultura, Commercio e Obras publicas, o Snr. deputado Jezuino Marcondes de Oliveira e Sá.

ELEIÇÃO DE UM SENADOR POR PERNAMBUCO.

A apuração final da votação para um senador por aquella provincia, em substituição do fallecido conselheiro Paes Barreto deu o seguinte resultado:

Conselheiro Sá e Albuquerque	1.411 votos
Dr. Feitosa	1.229
Dr. Saldanha Marinho	1.062

PROMOÇÃO.—Por Decreto de 20 de Agosto foi promovido a chefe de esquadra o chefe de divisão Joaquim Raymundo de Lamare, e a Capitão tenente o 1.° tenente d'Arma la Antonio Luiz da Silva Souto.

NOMEAÇÃO. Por Decreto de 3 de Agosto foi nomeado Francisco Paes da Costa para o posto de tenente Coronel Commandante do 1.° batalhão de infantaria da guarda nacional desta provincia.

MERCÊ.—Sob esta epigraphe lê-se na Gazetilha do Jornal do Commercio de 3 de Setembro ultimo.—Tiverão a merce de fôro de fidalgos cavalleiros da casa Imperial os Srs. Antonio Maria Pereira Leite e João Carlos Pereira Leite.

PONTE.—Consta-nos que a grande enchente que houve na noite de 23 do passado destruio completamente a ponte construida sobre o rio Coxipo-assú na freguezia da Guia.

Lamentamos o successo não só pelas vantagens de que se vem privados os freguezes da Guia e esta Capital, como pelo onus que pesa sobre o Cofre provincial.

Estava aquella obra no valor real de 1.800$000.

SEMINARIO EPISCOPAL.

Terminarão se no dia 24 do passado os trabalhos escolasticos do Seminario Episcopal, e os exames começados a 18, cujos resultados forão.

Aula de Latim

Passarão da primeira para a segunda secção de tradução.

João Caetano Botelho
José Caetano Metello Junior
André Celestino da Costa Leite
José Olympio de Miranda

Forão reprovados sete.

Passarão da segunda para a terceira secção de traducção os alumnos.

André Corsino das Neves
João Xavier da Silva
Evaristo Adolpho de Cerqueira Caldas
Manoel Benedicto da Costa Maricá
Luiz Antonio Martinho.

Passarão da terceira para a quarta secção de traducção os alumnos:

João Corrêa de Campos Borges
Indalecio Rondolpho de Cerqueira Caldas
Augusto Alves Ferreira
Virgilio Franco da Silva
Pedro Paulo das Neves

Aula de Francez

Passarão da primeira para a segunda secção de traducção os alumnos:

Indalecio de Cerqueira Caldas.
Evaristo Adolpho de Cerqueira Caldas
Manoel Benedicto da Costa Maricá

Fizerão exame final e forão dados por promptos.

João Emiliano Amarante
Augusto Alves Ferreira
Gabriel Nunes Nogueira
João Xavier da Silva
Pedro Paulo das Neves

Os tres primeiros obtiverão alem da nota plena a de distincção e louvores; o quarto approvação plena, e o quinto approvação simples.

Philosophia Racional

Forão aprovados simplesmente nas materias do 1.° anno os alumnos:

Salvador Pompeo de Barros
Generoso Nunes Nogueira

Instituições Canonicas

Foi aprovado plenamente.
Padre Francisco Boeno Sampaio

Liturgia Sagrada

Foi aprovado simplesmente.
Padre Francisco Boeno de Sampaio

Theologia Moral

Foi approvado com 12 pontos, nota boa.
Padre Francisco Boeno Sampaio

Relação das faltas dos alumnos das diversas aulas do Seminario Episcopal durante o anno de 1864.

Aula de Latim

Generoso Paes Leme	8
Matheus Antonio da Costa	8
João Emiliano Amarante	1 justificada

Eugenio Lopes de Sousa 1 não justificada.
José Caetano M[illegible]lho Junior 1 " "
Luiz Ernesto Pinto 4 " " "
José Olympio de Miranda 5 " "
Luiz Antonio Murtinho 5 " "
Manoel Benedicto da Costa Maricá 6 justificadas
Virgilio Franco da Silva 5, destas justif 3
Celestino Pereira Leite 8 " " 5
Andre Celestino da Costa Leite 8 " 7
João Caetano Botelho 8 " " " 6
Celestino Correa da Costa Junior 9 não justificadas
Evaristo Adolpho de C. Caldas 9, destas justif. 7
João Baptista das Neves 11 " " 9.
João Corrêa de Campos Borges 12 justificadas.
José da Costa Leite 12 destas justif. 7
Indalecio Rondolpho de C. Caldas 13 " " 7
João Xavier da Silva 14 " " 13.
Francisco José Rôiz 15 " " 4.
Andre Corsino das Neves 19 não justificadas.
Augusto Alves Ferreira 20 " "
Francisco de Arruda Lobo 20 " "
Pedro de Alcantara Gaudie Ley 21 " "
João Nunes Vieira dos Anjos 21 destas just 6.
Francisco Antonio Ferr.ª de Azeredo 22 " " 13.
Laurindo Augusto Canavarros 24 " " 5.
Pedro Paulo das Neves 28 " " 6.
Vicente Pinto de Araujo 30 " " 8.
Luiz Pedrozo Pompeo de Barros 32 " " 11.
Albano Moreira Serra 43 " " 5.
João Gaudie Ley 47 não justificadas.
Crescencio da Fonseca e Sz.ª 55 destas justif. 4.
Francisco Rôiz de Moraes Jardim 66 " " 10.
Gabriel Nunes Nogueira 74 não justificadas.
Manoel da Silva Bachosa 99 " "
Pedro Augusto de Araujo 164 " "

Aula de Francez.

João Emiliano Amarante 1
Manoel Benedicto da Cr.ª Maricá 7 destas just. 5.
Evaristo de Cerqueira Caldas 10 " " 7.
Gabriel Nunes Nogueira 11 não just.
Indalecio de Cerqueira Caldas 13 destas just. 8.
João Xavier da Silva 17 " " 13.
Augusto Alves Ferreira 27 não just.
Pedro Paulo das Neves 29 destas just. 6.
Francisco Ant.º Ferr.ª de Azeredo 34 " " 13.
Manoel Franco de Moraes 53 não justif.
Frc.º Rôiz de Moraes Jardim 101 destas just. 14.
Pedro Augusto de Araujo 108 não justificadas.

—Aula de Philosophia.—

Salvador Pompeo de Barros 27 destas justif. 7.
Jacintho Ferreira de Carvalho 23 não justif.
Generoso Nunes Nogueira 57 destas justif. 9.
José Ignocio Seixas do Brito 49 não justif.

—Rhetorica.—

Manoel Franco de Moraes 45 não justif.

—Theologia Dogmatica.—

Manoel Franco de Moraes 26 não justif.

Theologia Moral.

Francisco Bueno de Sampaio 45 destas just. 4

Instituições Canonicas.

Francisco Bueno de Sampaio 36 destas just. 4
José Ignacio Seixas de Brito 50 " " 2.

Liturgia Sagrada.

Frc.º Bueno de Sampaio 39 destas justificadas 4.
José Ignacio Seixas de Brito 43 não justificadas.

—Historia Sagrada.—

Jacintho Ferr.ª de Carvalho 20 não justificadas.

Perderão o anno por se haverem retirado os alumnos de Historia Sagrada, Rhetorica e Theologia Dogmatica, os das ultimas duas aulas já com o curso completo e em terceira recordação.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Durante as semanas proxima passada forão prezos:

Dia 21 á ordem do Subdelegado do 2.º districto, Anna Maria e Gertrudes Umbelina de Sousa, por torbulentas.

» 23, a ordem do Chefe, Januario, escravo de D. Anna Joaquina Corrêa, por ferimento feito na pessoa do soldado policial Rufino Martins da Cruz.

» 24, a ordem do mesmo, Antonio, escravo de João da Costa Lima, por andar fugido, e a do Delegado Maria José de Sousa e Joanna Puite Fernandes para averiguação.

Secretaria da Policia em Cuyabá, 28 de Novembro de 1864.

O Secretario,
J. J. de Carvalho.

REFORMA ELEITORAL.

ELEIÇÃO DIRECTA.

APONTAMENTOS.

I

O que é a nação? é o complexo de toda a população, que occupa um territorio dado e independente, vivendo sob o influxo de suas proprias leis. A nação, pois, não é somente a população, mas tambem o territorio, que ella occupa.

Quando se diz—a soberania da nação—entende-se não só o direito de fazer as suas leis, como a independencia, dentro do seu territorio, de outra qualquer nação; e ligada tão sómente por actos voluntarios que se chamam tratados, e que constituem o direito publico universal entre as nações civilisadas.

O que é o povo? a accepção desta palavra é mais restricta; porque o povo é tão somente a parte da nação, que se occuppa, assim da confecção das leis e dos cargos da governança, como tambem de defender os seus direitos e territorio; é a parte que pensa, que quer, e que obra; é a parte intelligente e activa.

Esta definição exclue a distincção do —*Senatus Populusque Romanus*—da aristocracia equestre da republica romana; distincção repellida pelas instituições modernas. O que era o povo entre os antigos? a plebe, a classe não privilegiada. E na idade média? os servos, os burguezes. Modernamente nenhuma dessas accepções tem cabimento.

Quando se diz—governo do povo pelo proprio povo—*self. governemente*—exclue-se da palavra povo, não so as mulheres e escravos, como os menores até a emancipação. Assim é que na verdadeira intelligencia, a palavra—povo—nos paizes regidos pelo systema representativo, quer dizer—eleitores e elegiveis—sem excepctuar o proprio imperador, que tambem é o eleito do povo.

O povo não é uma classe, porque abrange todas as classes e jerarchias; e como essas classes e jerarchias teem todas uma razão de ser, a funcção de eleitor necessita de condições como outra qualquer funcção. E se para ser clerigo se necessita de tirocinio e de um titulo; o mesmo para medico, para magistrado, para negociante; emfim até mesmo para o exercicio de qualquer arte ou officio; qual deverá ser pois a condição exigida para ser eleitor? O senso pratico tão somente, e uma completa independencia. Para ambas estas cousas se requer a idade de 25 annos, que é a da verdadeira e legitima emancipação politica.

Eis-ahi a razão porque exigimos a idade de 25 annos completos, sem excepção, para adquerir a qualidade de eleitor; porque não admittimos as condições de casado, official militar, bacharel ou clerigo ordenado *in sacris*, para habilitar o eleitor na idade de 21 annos tão somente. Não admittimos semelhantes excepções, porque aquelle que não tiver madureza e experiencia propria aos 21 annos, não lh' as dará por certo o casamento, nem uma patente, nem uma carta, e muito menos uma imposição de mãos.

Dizem que a constituição faz excepções á idade de 25 annos para o votante e para o elegivel nas condições acima mencionadas; e que sendo artigo constitucional, não pode ser alterado por uma lei ordinaria.

Negamos que o artigo, a respeito da idade requerida para votante ou para eleitor, seja constitucional; tanto que ja foi questão debatida em 1840 ácerca da idade do Imperador; e a assembléa geral julgou que a podia alterar, declarando o Imperador maior aos 14 annos, quando a constituição exige a idade de 18 annos completos para a maioridade do mesmo Imperador.

Ora, quem pode o mais, pode o menos; e se a assembléa geral em 1840 julgou que podia, sem reforma do art. 121 da constituição, alterar a idade requerida para a maioridade do Imperador, a quem aliás são commettidas as mais importantes funcções do governo do paiz; muito mais pode restringir, não a idade requerida para ser votante ou eleitor, que é a marcada justamente aos 25 annos, mas tão somente as excepções, que estabeleceu o § 1.º do art. 92 da mesma constituição.

Pode porém dizer-se, que se uma lei ordinaria pode revogar ou alterar os artigos, que não são constitucionaes, e admittimos que o que estabelece a idade do votante não o é; neste caso ja se acha alterado pela lei de 31 de Outubro de 1831, que deu por terminada a menoridade aos 21 annos completos; e habilitados para todos os actos da vida civil os que attingirem essa idade.

A este argumento respondemos, que a citada lei de 31 de Outubro trata tão somente da emancipação civil, em quanto que a constituição trata da emancipação politica. Ora, a emancipação civil habilita para tratar dos interesses individuaes, ao passo que a emancipação politica habilita para tratar dos interesses de todos ou da sociedade. Ha portanto grande differença entre uma e outra emancipação; é só uma lei especial, tratando da emancipação politica, pode alterar ou revogar as excepções que contém o § 1.º do art. 92 da constituição.

Dizem alguns, que esta alteração iria offender direitos adquiridos, e esbalhar do *direito* de votar e de ser votado um certo numero de pessoas, que antes o faziam em virtude do artigo regulamentar, que desejamos ver alterado.

Em primeiro lugar não ha tal *direito* de votar nem de ser votado; é um dever, que o pacto fundamental impõe aos mais capazes pela sua independencia e pelo seu bom senso, para escolher aquelles que devem fazer as leis, e administrar o municipio. Onde está pois o direito de ser eleitor, juiz de paz, deputado ou senador?

E' a sociedade quem pode estabelecer, não só as qualidades, que se requerem para votar, como para ser votado; e se a experiencia mostra, por um certo numero de annos, e por factos repetidos, que essas qualidades devem ser ampliadas ou restringidas, ella o pode fazer em seu direito e interesse, por meio do corpo legislativo, que representa a sua vontade suprema.

Tanto é considerado um dever o acto de votar, e não um direito como se diz, que as nossas leis regulamentares ácerca de eleições estabelecem uma pena (multa de 10$000 réis) para todo aquelle que não fôr votar nas eleições das camaras municipaes, que se julgam as mais importantes, por isso mesmo que se restringem ao municipio onde o cidadão activo deve tomar parte mais efficaz, visto que nelle tem o seu domicilio. Do mesmo mo-

do é multado o eleitor, que sem causa justificada falta á reunião do collegio eleitoral, a que pertence.

E' portanto claro, como a luz meridiana, que não existe tal direito de votar nem de ser votado; é um encargo como outro qualquer, é um onus social, e nada mais.

Finalmente, adoptamos a regra da constituição, isto, é, 25 annos de idade requerida para votar; e apenas pedimos uma alteração nas excepções; fundados no principio de que só a idade pode dar senso pratico pela experiencia, e não accidentes casuaes, como uma patente, ou um casamento, etc.

A CONFIÇÃO SACRAMENTAL.

A Confissão sacramental tão impugnada por muitos, que se dizem catholicos de coração-é úma instituição divina consoladora e filha do amór de Jesus Christo pelos homens.

Apesar dos ataques que tem soffrido da parte da impiedade, (sempre desvelada em fazer passar seus erros e mentiras aos espiritos incautos), o Sacramento da Penitencia atravessou 19 seculos, rompendo as grossas e compactas phalanges de seus adversarios, e trasendo comsigo pomposos elogios, que lhe teceram, em seus intervallos lucidos, os loucos da impiedade.

A Igreja de Jesus Christo, depositaria fiel de todas as verdades, assistida sempre do Espirito Santo, como lhe prometera seu Divino Esposo, encarregada de promover a salvação eterna de seus filhos, não podia nem póde exigir delles úma fé inabalavel, sob pena de anathema; nem tambem a rigorosa observancia de úm preceito, do qual nada escusa, nem isempta, irmanando o rico com o pobre, o grande com o pequeno, o soberano com o plebeu, o padre com o leigo, senão achasse nas fontes puras da Escriptura e da Tradicção as provas, com que fundamentasse o seu ensino, e seguramente instruisse e legislasse para o bom regimen e direcção das consciencias, em materia tão grave, e tão árdua, como seja a salvação do homem, o maior e o mais transcendente de todos os negocios.

Vamos tambem, de nossa vez procurar na Escriptura as passagens de que á igreja se-serve quando alguem ousa contestar a instituição divina da confissão.

No Evangelho de S. Matheus, encontramos o seguinte texto: « tudo o que vós ligardes, ou desligardes, sobre a terra, será ligado, ou desligado no céo. »

No Evangelho de S. João lemos ésta passagem do Salvador aos Apostolos: » Recebei o Espirito Santo: os peccados serão perdoados áquelles á quem vós osperdoardes; e serão retidos áquelles á quem vós os-retiverdes. »

Jesus Christo não podia servir-se de palavras mais claras e espressivas de seu pensamento; prevenia todas as abjecções que a má fé dos homens inventaria.

Analysemos agora a narração destes dous Evangelistas; raciocinamos úm pouco. «

Tudo o que vós ligardes na terra, diz Jesus Christo, será ligado, ou desligado no céo. »

E'fóra de duvida que o Salvador, fallando das pesadas cadeias do peccado, as quaes só podem ser despedaçadas, ou fechadas pelos apostolos, é quem acaba de prometter a elles todo o poder no céo e na terra.

Mas, como ligar e desligar as consciencias, sem conhecimento das culpas, sem manifestação dos negros crimes occultos ha tantos annos, nas profundezas do coração ?!.. De que modo se-conduziriam os apostolos, si, como juizes, ignorassem o estado das consciencias, e como medicos fôsem estranhos, e desconhecessem o lugar onde a chaga faz os estragos mais terriveis ?...

Logo, éra de necessidade que os apostolos e os padres que continuam a mesma obra da salvação, conhecessem e ouvissem da propria bocca do homem peccador a confissão de seus delictos, para que recebesse úma sentença justa e razoavel.

Era ainda necessario que o *leproso*, confessasse ao medico a origem de sua molestia, dos de quando elle é affectado deste mal, para que úm medicamento efficaz e proprio o curasse.

O' Santa confissão !!.. O' Santo jugo de Jesus Christo, como ès doce e agradavel !.....

VARIEDADES.

— A CAIPORA —

O termo *Caipora*,—amigos leitores, não exprime aqui a mesma idea que lhe deo o lixicographo Constancio—*luz fatua que apparece nos matos*, nem tão pouco indica o *animal de uma perna, ou de um só lado*, segundo as lendas das nossas velhas nas historias de—Fui um dia—á suas netinhas.

Caipora é um vocabulo de significação abstracta, verdadeira panacea, empregada pelo vulgo para significar a infelicidade, conforme a antithese de seus desejos, bons ou máos.

Não obstante, alguns a representam como entidade real, dotada de unhas ou dentes, tendo sua sede no cogóte ou toutico, bem como os philosophos peripateticos collocão a alma no terceiro ventricolo do cerebro.

Outros a fazem animal ambulante que entra por toda a parte, sem despensar algibeiras, lugar donde não se aparta sem que despeje o ultimo caroço da fruta com que se comprão os melões.

Assim o jogador, que com vista no ouro dos outros, senta-se na banca para chamar com as cartas as notas alheias, se por ventura lata e reluta sem dar uma sorte, levanta-se *lizo*-appellidando-se *Caipora*.

O velhaco que trama bifar com suas espertezas o dinheiro do tolo e o acha avizado se appellida logo *Caipora*.

O namorado, que bate acima e abaixo em demanda de encontrar a janella a sua dama, e que passa e repassa sem ser percebido se chama de *Caipora*.

O monopolista de generos, que só cuida em arrematar tudo, sem se importar de outros que tambem comem, se por ventura a chuva lhe mela o assucar, o rancho lhes dá no toucinho, o gorgulho lhe consome o feijão tambem se-intitula, *Caipora*.—

O vendilhão, ou logista a quem o Fiscal Bruto a porta não achou aferidos os pesos e medidas, e por isso pagou a multa, tambem se diz—*Caipora*.

O captivo que sai a rua sem licença de seu Snr. para passear a noite, se por ventura tem a infelicidade de ser encontrado pela patrulha, é um Caipora que ate volta pelado !

Caipora tambem é morar em ruas por onde passa e não passa o fiscal, por que soffre-se bem *lons cheirinhos*.

Caipora é o empregado público que trabalha o mez inteiro a espera dos seus vencimentos, e quando por elles procura dão em resposta: não ha cêo.

Caipora se chama o estudante que vadiou o anno inteiro e no fim do curso sahio reprovado.

Caipora é o proprietario de cujos bens remetterão para o Jury o ladrão a quem absolverão por *innocente*.

Caipora é o ente que não pertence a nenhum dos planetas; porque é composto de uma alma intellectiva e de uma intelligencia intellectual.

O Pão

Em uma época de fome um homem rico chamou a sua casa umas vinte creanças das familias mais pobres, e disse-lhes o seguinte:

» Neste cesto ha para cada um de vós um pão. Vinde todos os dias buscar a mesma porção até que Deos Nosso Senhor faça cessar este flagello.

As creanças precipitaram-se com avidez sobre o pão, tomaram cada uma a seu e depois de haverem disputado a posse dos melhores, sahiram sem mesmo agradecer a seu bemfeitor.

A penas uma dellas vestida com pobresa, mas com aceio se não quiz associar a um procedor tão feio, ficando modestamente a um lado. Logo que as suas companheiras acabaram de fazer a sua escolha, foi ella, tirou o ultimo páõ (naturalmente era o mais pequeno) e depois foi fallar ao seu bemfeitor; beijou-lhe respeitozamente a mão, e saiu socegadamente para sua casa.

No dia seguinte voltaram todas, e portaram-se com a mesma grosseria da vespera.

A pobre pequena que pela modestia e boa educação era a ultima, coube-lhe ainda em sorte um pão mais pequeno do que a metade dos outros.

Logo que entrou em casa, a mãe, que estava doente, apressou-se a partir o pão do qual cahiram muitas moedas de prata todas novas.

A pobre mulher, na maior surpreza, disse a sua filha: Vae entregar este dinheiro, que de certo deixaram cair na massa.

A pequena obedeceo a sua mãe, porem o homem generoso respondeo-lhe » Não, não, minha querida menina, não foi por descuido que dentro deste pão ja dinheiro. Fui eu, que de proposito o metti dentro do mais pequeno, para vós caber em sorte. Foi para recompensar a vossa humildade que eu o fiz. »

Sede sempre frugal, modesta, e meiga, como o sois hoje; aquelle que prefere a mais pequena parte a disputar a maior, prepara-para si muito mais bençãos, do que si o seu pão estivesse realmente cheio de oiro.

E' só por Deos que se dá a esmola; o homem aceita-a ás vezes com indifferença; mas uma creança docil e bem creada que recebe um beneficio, beijará sempre a mão de quem o recebeu.

EDITAL.

De ordem de S. Ex.ª o Snr. Presidente da Provincia faço publico que no dia 2 do Dezembro proximo futuro, Anniversario Natalicio de S. M. O Imperador, depois do Solemne Te-Deum, que ás horas do costume se celebrará na Sé Cathedral, haverá cortejo no Palacio da Presidencia

Augustis Ifgos de SS MM Jo

Secretaria do Governo de Mato grosso em Cuiaba 28 de Novembro de 1864.

Joaquim Felicissimo d'Almeida Louzada

AGRADECIMENTOS.

Os abaixo assignados, Officiaes da Guarda Nacional, que achavão-se destacados no Quartel durante o mez de Novembro retirando se desse serviço á que se prestarão em virtude de ordem superior, entendem, que faltarião ao sagrado dever se deixassem de manifestar publicamente ao Senhor Alferes reformado do exercito Luiz Antonio Pulcherio, os seus reconhecimentos de gratidão pela coadjuvação que o mesmo Senhor de tão bôa vontade lhes prestou, instruindo aos abaixo assignados e aos Guardas Nacionaes destacados nos indespensaveis exercicios dos armas e evolações de pelotão; por isso, assim o fazem e rogão ao Senhor Alferes Pulcherio que se digne, receber em sua modestia esta publica manifestação.

Cuiabá 1.º de Dezembro de 1864.

João de Albuquerque Silva, Capitão
Miguel Paes de Barros, Tenente da 5.ª Companhia do 5.º Batalhão
Benedicto Xavier da Silva Tenente da 2.ª Companhia do 1.º Batalhão
Manoel Escolastico Verginio, Alferes da 2.ª Companhia do 1.º Batalhão
Manoel Ignacio de Faria, Alferes da 3.ª Companhia do 1.º Batalhão
Antonio Manoel de Abreo, Alferes Secretario do 3.º Batalhão
Antonio Cesario de Figueredo Alferes da 1.ª Companhia do 3.º Batalhão

Os officiaes da Guarda Nacional abaixo assignados, ao retirarem-se do destacamento do Quartel militar desta Cidade, onde estiverão de ordem superior, durante o mez proximo passado, faltarião a um dever de verdadeira gratidão, se não manifestassem pelo orgão da imprensa seus reconhecimentos e agradecimentos ao Illm.º Snr. Capitão João de Albuquerque e Silva, pela maneira delicada e polida com que naquelle espaço de tempo, tratou aos mesmos officiaes; releve-nos pois, Senr. Capitão, se com esta offendemos vossa modestia.

Cuiabá 29 de Novembro de 1864.

Miguel Paes de Barros
Benedicto Xavier da Silva
Manoel Escolastico Virginio
Antonio Cesario de Figueredo
Manoel Ignacio de Faria
Antonio Manoel de Abreo

Os Officiaes inferiores, Cabos e Guardas Nacionaes; abaixo assignados que estiverão destacados no Quartel, durante o mez de Novembro pp. ao retirarem se desse serviço à que se prestarão em virtude de ordem superior entendem, que faltarião ao mais sagrado dever, se deixassem de manifestar cordial e publicamente aos Senhores Cap.ºs João de Albuquerque e Silva, Tenentes Miguel Paes de Barros, e Benedicto Xavier da Silva, Alferes Manoel Escolastico Virginio, Antonio Cesario de Figueredo, Antonio Manoel de Abrêo, Manoel Ignacio de Faria, e Alferes Reformado do Exercito Luis Antonio Pulcherio, os seus reconhecimentos de gratidão pela maneira e delicadeza com que forão tratados pelos mesmos senhores n' aquelle espaço de tempo. Cuiabá 1.º de Dezembro de 1864.

Amancio da Costa Thaumaturgo
1.º Sargento da 1.ª comp.ª do 1.º B.m
Manoel Ferreira Mendes Junior
1.º Sargento do 1.º Batalhão
Fernando Leite de Figueredo
1.º Sargento da 3.ª Comp.ª do 3.º B.m
Constantino José de Freitas Camargo
1.º Sargento da 1.ª Comp.ª do 2.º B.m
João Nicolão Dias de Abrêo
2.º Sargento da 2.ª Comp.ª do 1.º B.º
José Felippe Fernandes Cuiabano
2.º Sargento da 1.ª Comp.ª do 1.º B.m
Francisco José da Costa Faria
Furriel da 4.ª Comp.ª do 1.º B.m
João Baptista Teixeira
Furriel da 1.ª Comp.ª do 1.º B.m
Antonio José da Silveira
Furriel da 8.ª Comp.ª do 1.º B.m
Generoso Antonio de Moraes Cambará
Furriel Graduado da 6.ª Comp.ª do 1.º B.m
João de Sousa Macha lo Cabo d' esquedra
Ovidio Pereira Mendes
Joaquim José de Campos Cabo de esquadra do 3.º B.m
João Ramos de Figueredo
Cabo de esquadra do 2.º B.m
Manoel do Nascimento Ferreira
Cabo de Esquadra da 1.ª Companhia
Francisco Alexandre Ferreira Mendes
João Alves Lousada
Leocadio de Oliveira Machado
José Mariano de Paula
Augusto Paulino Teixeira Amasonas
Ayres Querobino Pompeo de Camargo

Alexandre de Cerqueira Caldas, e sua mulher D. Anna Josefa Antunes de Cerqueira, summamente penhorados à S. Ex.ª Rm.ª ao Rm.º Provizor e Vigario Geral, e as mais pessoas que se dignarão assistir o *Laudate* celebrado na Sé Cathedral no dia 26 do corrente mez, por occasião de encommendar-se o cadaver de seo querido filho Alfonso, recorrem a imprensa para agradecer as mesmas pessoas mais este acto de caridade, que deixou aos annunciantes em eterno agradecimento.

Cuiabá 28 de Novembro de 1864.

ANNUNCIOS.

Sendo marcado o dia 8 de Dezembro(Dia da immacula Conceição da Santissima Virgem Nossa Senhora Padroeira da Seminario para a comfissão de todos os alumnos do Seminario Episcopal da Conceição roga-se aos Senhores Pais e Tutores dos ditos alumnos mandal-os no dia 7 às cinco e meia horas da tarde immediatamente depois da novena para a Sé Cathedral para n' este dia confessarem-se e receberem no dia seguinte (8) ás 8 horas da manha a Sagrada Eucharistia, em cumprimento ao preceito dos Estatutos.

Secretaria do Seminario Episcopal da Conceição em Cuiabá 30 de Novembro de 1864.

O Lente Secretario Bacharhel João Carlos Schulze

O Arsenal de Guerra tende de mandar comfeccionar, cento e doze lençoés, cento e noventa e quatro camisas, oitocentas e seis calças de brim, seis toalhas de rosto, oito guardanapos e oito fronhas de trez palmos e meio de comprimento, comvida pessoas que dessa confecção se queirão encarregar á apresentarem suas propostas, com declaração do menor preço de feitio ate o dia 3 do proximo fnturo mez de Desembro. Declara-se que não são despençadas de apresentar fiador idoneo, todas as pessôas que se destinarem ao fim proposto, por assim determinar as Ordens a semelhante respeito.

Secretaria do Arsenal de Guerra em Cuiabá 28 de Novembro de 1864.

José Gonçalves da Cruz,
Escriturario interino.

O Arsenal de Guerra necessita comprar para provimento dos Armazens os seguintes artigos.

Chita em morim bem encorpado, e de cores escuras, soiscentos e vinte e quatro covados.

Chapeos de palha de caranda, trinta e seis.

Os Senhores negociante á quem convier a venda dos ditos artigos queirão apresentar suas propostas acompanhadas das competentes amostras e com a declaração do menor preço da venda, até o dia 3 do proximo futuro mez de Dezembro.

Secretaria do Arsenal de Guerra, 26 de Novembro de 1864.

José Gonçalves da Cruz
Escriturario interino.

O abaixo assignado annuncia que, depois das horas do trabalho a que é obrigado, faz e concerta obras de ouro ou prata, que lhe sejão encomendadas, por preços rasoaveis; prompto para bem servir aos que quizerem occupa lo, declara que a casa de sua residencia é na rua da Fé n.º 26, onde póde ser procurado todos os dias uteis, das 3 horas da tarde em diante.

Cuiabá 22 de Novembro de 1864.

José Fernandez Coelho

O abaixo assignado, morador no porto Geral alem do rio, vendo se atrasado em sua saúde, quer vender uma boa chacra que tem no mesmo lugar com quatrocentas braças de terras com algumas plantações, e muito boa morada de casa. Vende mais dezeseis e meia braças de terras de frente na rua do Campo freguesia de Pedro segundo, e trinta de fundo descendo a travessa de S. Gonçalo, tudo por preço muito commodo: quem quizer dirija se para tratar.

João José Corrêa

THEATRO

DIA 2 DE DEZEMBRO—GRANDE GALLA.—

Grande e variado espectaculo a beneficio da Capella de Nossa Senhora da Boa Morte, dado pela Sociedade Dramatica.

Depois do Hymno Nacional executado pela Orchestra, á entrada de S. Ex.ª, terá lugar pela primeira vez n' este Theatro, pelo Sr. João Marques, uma parte de magicas.—

N.º 1—A cesta do magico.—
N.º 2 O anel viajante.—
N.º 3 O ovo encantado.—
N.º 4 A carta obediente.—

Findas as quaes subirá á scena a jocosa comedia em um acto, denominada.—

O FILHO DO MYSTERIO.

Segunda scena de magicas, pelo Sr. João Marques.

N.º 5—A cebola do diabo.—
N.º 6. As cartas magicas.—
N.º 7. O chapéo de Ferrabraz.—

Sob a direcção do Sr. João Marques, por seus companheiros.

DIFFERENTES PARTES GYMNASTICAS.—

Pelo Sr. Proença a' scena comica intitulada

VIVA O CIRCULO DOS CAVALLINHOS.—

Terminará o espetaculo com a jocosa comedia em 1 acto.—

O NOVO OTHELLO.—

Principiará ás 7 horas.—

Os bilhetes de camarótes e platéa, acham-se á venda na bótica do Sr. Joaquim Alves Ferreira Sobrinho.

Camarótes 2$
Entrada geral 1$

TYP. DE S. NEVES COMP. & A. AUG.ª N 52